

## FATO RELEVANTE

**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“XP” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do AJ MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento pré-operacional inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.472.985/0001-99 (“Fundo”), vem, por meio deste, informar que, em 25 de outubro de 2023, com posterior complementação em 26 de outubro de 2023, recebeu Ofício Judicial emitido pelo Juiz de Direito da Comarca de Sete Lagoas do TJMG (“Ofício”), a respeito de ordem de constrição de recursos a serem pagos a Almeida Junior e ao grupo econômico da Almeida Junior (“Vendedores”). Nesse sentido, informamos o que segue:

- I. A constrição a que o Ofício faz referência mantém direta relação com a pretendida compra, pelo Fundo, de empreendimentos imobiliários detidos pelos Vendedores e, por este motivo, constam dos documentos da Oferta a existência e potenciais riscos decorrentes da ação judicial que deu origem ao Ofício, as quais estão devidamente descritas na Seção de Fatores de Risco do Prospecto (páginas 19 a 41 do Prospecto Definitivo) de modo que os subscritores, tanto atuais quanto futuros, da Oferta tiveram acesso à referida informação;
- II. O Ofício esclarece que *“esta ordem não interfere no direito e nos recursos dos investidores no mercado financeiro”*, de modo que, conforme previsto nos itens acima, a constrição está relacionada aos Vendedores e não ao Fundo;
- III. O efetivo pagamento e o direito de receber dos Vendedores estão condicionados ao disposto nos documentos da aquisição, a qual ainda não foi concluída, conforme previsto na Seção “Destinação de Recursos” do Prospecto;
- IV. Neste sentido, no caso da captação de recursos ser efetivamente concluída no âmbito da Oferta e considerando que condições para o investimento pelo Fundo venham a ser atendidas (conforme descrito na Seção Destinação de Recursos nas páginas 7 a 17 do Prospecto Definitivo), caso a ordem judicial objeto do Ofício ainda esteja em vigor, a Administradora atuará conforme determinado pelo juízo supramencionado, de modo que parte do pagamento do preço de aquisição dos Ativos-Alvo da Oferta será realizado diretamente aos Vendedores e parte terá a destinação prevista no Ofício, **sem qualquer prejuízo à aquisição dos Imóveis pelo Fundo, a qual, se e quando realizada, será realizada de forma válida e eficaz, e, conseqüentemente, sem qualquer prejuízo aos Investidores.**

Sendo o que nos cabia, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**